



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios
Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais
Gerência de Sistemas e Estatísticas de Estados e Municípios

Nota Técnica SEI nº 30490/2020/ME

Assunto: Avaliação preliminar do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2019 do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) do Estado do Pará.

Senhor Secretário,

1. A avaliação do cumprimento das metas e compromissos é realizada pela comparação das metas e compromissos estabelecidos (conforme definido no Termo de Entendimento Técnico – TET) com os resultados apresentados pelo Estado.
2. Conforme o §5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “*A Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda avaliará preliminarmente, até 31 de julho do exercício financeiro subsequente ao exercício avaliado, a execução das metas ou dos compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal.*”.
3. Segundo o §6º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “*na hipótese de a avaliação preliminar indicar que houve descumprimento das metas mencionadas nos incisos I e II do art. 2º da Lei nº 9.496, de 1997, o Estado ou o Distrito Federal não terá a adimplência em relação às metas ou compromissos atestada pela Secretaria do Tesouro Nacional enquanto persistirem os efeitos desta avaliação.*”.
4. Considerando ainda o disposto no §8º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “*após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva.*”.
5. Nos termos do §7º do art. 16 do referido Decreto, “*a avaliação preliminar que conclua pelo descumprimento das metas e compromissos, nos termos do §6º, poderá ser revista pelo Ministro de Estado da Fazenda, para todos os efeitos, após apresentação de justificativa fundamentada pelo Estado ou Distrito Federal interessado.*”. O pedido de revisão da avaliação observará o disposto na Portaria do Ministro da Fazenda nº 265, de 28 de maio de 2018.
6. As informações utilizadas para avaliação foram extraídas dos documentos solicitados no TET do exercício avaliado (5296798), dos demonstrativos de estoque da dívida da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros - COAFI e do relatório sobre o cumprimento de metas encaminhado pelo Estado ao Tesouro Nacional (9533555).
7. Como resultado da avaliação, relacionam-se a seguir as metas e compromissos estabelecidos, os resultados alcançados e as conclusões quanto ao seu cumprimento.

Meta	Valor Apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
------	---------------	-----------------	------	-------------

Meta 1 - Endividamento (%)	19,99	<=	23,86	Sim
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhões)	986	>=	61	Sim
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	53,10	<=	60,00	Sim
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhões)	15.711	>=	15.152	Sim
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	-	Não, conforme especificação na tabela abaixo
Meta 6 - Caixa Líquido (R\$ milhões)	606	>	0,00	Não

A meta 5 do Programa é alcançar em 2019 os seguintes compromissos	Cumprimento
a) Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso de acordo com o §1º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015.	Sim
b) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.	Sim
c) O Estado deverá rever as classificações orçamentárias e fiscais de suas empresas estatais em dependentes e não dependentes de forma a convergir para as regras previstas na Constituição, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução do Senado nº 43, de 2001.	Não se manifestou

8. Nos Anexos desta nota são apresentados os ajustes e justificativas efetuados para fins de apuração das metas e compromissos e os quadros demonstrativos que detalham essa apuração.

Anexos:

1. Relatório de cumprimento de metas (9533664)
2. Relatório dos ajustes realizados (9533988)
3. Planilha de avaliação preliminar (9533820)

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

IVANA ALBUQUERQUE ROSA

Auditora Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente

LUIZA HELENA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE

Gerente da GDESP

Documento assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente

ALVARO DUTRA HENRIQUES

Gerente de Projeto da GDESP

Documento assinado eletronicamente

LUCAS CORRÊA RODRIGUES

Auditor Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente

DANIEL PEREIRA DA SILVA

Auditor Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente

LAÉRCIO MARQUES DA AFONSECA JUNIOR

Gerente da GESEM

DEBORA CHRISTINA MARQUES ARAUJO

Gerente da GEPAT

Documento assinado eletronicamente

LILIAN MARIA CORDEIRO

Gerente da GRECE

De acordo. À consideração da Senhora Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais.

Documento assinado eletronicamente

ERIC LISBOA CODA DIAS

Coordenador da COPAF

Documento assinado eletronicamente

ITANIELSON DANTAS SILVEIRA CRUZ

Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional

Documento assinado eletronicamente

PRICILLA MARIA SANTANA

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

BRUNO FUNCHAL

Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Helena Freitas de Sa Cavalcante, Gerente**, em 29/07/2020, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Cordeiro, Gerente**, em 29/07/2020, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira da Silva, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 29/07/2020, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Albuquerque Rosa, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 29/07/2020, às 20:20,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Marques da Afonseca Junior, Gerente**, em 30/07/2020, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Itanielson Dantas Silveira Cruz, Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios**, em 30/07/2020, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eric Lisboa Coda Dias, Coordenador(a) de Programas de Ajuste e Acompanhamento Fiscal de Estados e Municípios**, em 30/07/2020, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Marques Fernandes, Gerente de Projeto**, em 30/07/2020, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Corrêa Rodrigues, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 30/07/2020, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pricilla Maria Santana, Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais**, em 30/07/2020, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Funchal, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 30/07/2020, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9533479** e o código CRC **FE2796D5**.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL DO ESTADO DO PARÁ

AVALIAÇÃO - Exercício 2019

**LEI Nº 9.496, DE 11/09/97, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 148, DE
25/11/2014 E Nº 156, DE 28/12/2016**

RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 112/98

**CONTRATO Nº 010/98 STN/COAFI, DE 30/03/98
ENTRE A UNIÃO E O ESTADO DO PARÁ**

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' followed by a loop.

Belém, maio 2020



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL DO ESTADO DO PARÁ

APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta a avaliação das metas e compromissos fiscais do exercício de 2019 constantes na 19ª revisão do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado do Pará - PAF, assinada em 30 de outubro de 2019 e é parte integrante do Contrato STN/COAFI nº 010/98, firmado entre o Governo Federal e o Governo do Estado do Pará, no âmbito da Lei nº 9496/97 e da Resolução do Senado Federal nº 112/98.

A avaliação constante neste Documento apresenta a análise dos seguintes indicadores fiscais, acordado quando da assinatura da 19ª revisão do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado do Pará:

- ✓ Demonstrativo do Resultado Primário;
- ✓ Demonstrativo da Receita de Arrecadação Própria;
- ✓ Demonstrativo da Dívida Consolidada;
- ✓ Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
- ✓ Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa;
- ✓ Gestão Pública.

Todos os valores financeiros foram analisados em termos nominais.

A



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SITUAÇÃO FISCAL DO ESTADO DO PARÁ

1. No exercício de 2018, o Estado do Pará apresentou déficit primário de R\$ 1,55 bilhão, quando a meta para esse indicador acordada no Programa de Ajuste Fiscal era que o Tesouro Estadual registrasse um superávit de R\$ 4 milhões.
2. Em 2019, ocorreu uma reversão na situação fiscal do Estado do Pará. Neste exercício o Tesouro Estadual registrou um superávit primário de R\$ 1 bilhão, expressivamente superior ao valor acordado na 19ª revisão do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal deste exercício que era alcançar um superávit nas contas públicas estaduais de R\$ 61 milhões.
3. A coadunação de esforços para o crescimento das receitas e a busca pela racionalização e melhoria dos gastos públicos foi fundamental para a reversão, em um exercício, de uma situação de déficit primário para resultado primário positivo. Nesse sentido, o Quadro I demonstra, com clareza, os esforços governamentais para reequilibrar as finanças públicas do Estado onde, no exercício de 2019, quando comparado ao ano anterior, as receitas primárias apresentaram um crescimento nominal de 13,22%, enquanto as despesas registraram uma variação de apenas 1,58%.

QUADRO I**ESTADO DO PARÁ - Resultado Primário 2019**

R\$ milhões

Discriminação	2018	2019		Var. % 19/18	Var. % Realizado / Meta
		Realizado	Meta		
1. Receitas Primárias	22.133	25.058	24.034	13,22	4,26
2. Despesas Primárias (2.1 + 2.2 + 2.3)	23.684	24.058	23.973	1,58	0,35
2.1. Despesas Primárias do Exercício	23.396	23.951			
2.2. Restos a Pagar Proc. Pagos	276	105			
2.3 - Restos a Pagar Não Proc. Pagos	12	3			
3. Resultado Primário 1 - 2	- 1,551	1,000	61		

4. Sem dúvida nenhuma, a receita resultante de impostos vem, ao longo dos anos, apresentando bom desempenho e contribuindo de forma decisiva para a sustentação das políticas públicas estaduais. Em 2019, essa arrecadação alcançou R\$ 13,611 bilhões, superior em 14,63%, em relação ao exercício anterior e, 3,78% em relação ao projetado no Programa de Ajuste Fiscal que foi de R\$ 13,116 bilhões, conforme Quadro II.
5. Importa mencionar que essa receita contribuiu, em 2019, com 54,32% das receitas primárias, bem superior à participação das transferências correntes que, neste exercício, foi de 35,86%, com ingresso de recursos vindos da União para o Tesouro Estadual de R\$ 8,986 bilhões, o qual registrou um crescimento de 13,77%, comparando com o ano de 2018 e 5,29%, em relação ao previsto no mesmo Programa de Ajuste Fiscal deste Exercício.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

QUADRO II
ESTADO DO PARÁ - Receitas Primárias 2019

R\$ milhões

Discriminação	2018	2019		Var. % 19/18	Var. % Realizado / Meta
		Realizado	Meta		
1. Rec. de Impostos	11.874	13.611	13.116	14,63	3,78
2. Rec. de Contribuições	1.457	777	784	-46,71	-0,91
3. Outras Rec. Patrimoniais	134	176	140	31,03	25,41
4. Transferências Correntes	7.899	8.986	8.535	13,77	5,29
5. Demais Rec. Correntes	672	1.477	1.386	119,76	6,55
6. Rec. Correntes Primárias (1 a 5)	22.036	25.027	23.960	13,57	4,45
7. Rec. Capital Primárias	96	32	74	-67,17	-57,23
8. Receitas Primárias (6 + 7)	22.133	25.058	24.034	13,22	4,26

6. A racionalidade na condução da gestão pública estadual em 2019 é evidenciada no montante das despesas primárias neste exercício. No Quadro III, quando comparadas ao exercício anterior, verifica-se um discreto crescimento de apenas 1,58% em relação aos gastos primários de 2018.
7. Segundo o mesmo Quadro, o principal item de despesas que contribuiu para o reequilíbrio fiscal do Estado do Pará em 2019, foram os gastos com investimentos, que neste exercício alcançaram o montante de R\$ 1,285 bilhão, inferior em 47,26%, comparando com o exercício anterior, entretanto superior 12,49% em relação ao volume projetado no Programa de Ajuste Fiscal para este ano.
8. A dinâmica negativa no volume de investimentos em 2019 era perfeitamente esperada, uma vez que o ingresso de operações de crédito neste exercício registrou declínio de 37,48% e, ainda, devido ao expressivo déficit registrado em 2018, foi necessário efetivar um expressivo ajuste fiscal para que o Tesouro Estadual voltasse a ter solidez fiscal.
9. A busca pela contenção dos gastos públicos em 2019 pode ser evidenciada pelos valores das despesas correntes primárias. Neste ano, o Tesouro Estadual dependeu R\$ 22,457 bilhões dessa natureza de gastos, 6,93% superior em relação ao exercício 2018, entretanto, inferior em 0,24% quando comparado ao mencionado no Programa de Ajuste Fiscal de 2019. Importa mencionar que os gastos de pessoal, principal item dos gastos públicos, registrou um crescimento de 5,82% em relação a 2018 e 2,72% em relação ao projetado no Programa para 2019.

QUADRO III
ESTADO DO PARÁ - Despesas Primárias 2019

R\$ milhões

Discriminação	2018	2019		Var. % 19/18	Var. % Realizado / Meta
		Realizado	Meta		
1. Pessoal e Enc. Sociais	12.071	12.773	13.131	5,82	-2,72
2. Transferências Constitucionais	3.115	3.457	3.400	10,97	1,68
3. Outras Desp. Correntes	5.897	6.315	6.068	7,08	4,06
4. Desp. Correntes Primárias (1 a 3)	21.083	22.457	22.598	6,93	-0,24
5. Investimentos	2.436	1.285	1.142	-47,26	12,49
6. Inversões	165	229	233	38,87	-1,66
7. Desp. Capital Primárias (5+6)	2.601	1.514	1.375	-41,80	10,09
8. Despesas Primárias (4+7)	23.684	24.058	23.973	1,58	0,35



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

10. Um dos pontos fundamentais do Programa de Ajuste Fiscal é a exigência de implementação por parte do Estado, de ações fazendárias que permitam o crescimento não só das receitas oriundas dos tributos estaduais como das demais receitas. Assim, em 2019, o Tesouro Estadual alcançou o montante de recursos próprios de R\$ 15,770 bilhões, superior 4,08% ao acordado como meta no Programa que era de R\$ 15,152 bilhões conforme demonstrado no Quadro IV.
11. É importante mencionar que apesar do baixo crescimento da economia brasileira e paraense, ingressaram, em 2019, nos cofres públicos estadual R\$ 15,512 bilhões, com um desempenho positivo de 14,24% em relação ao exercício anterior, quando essas receitas alcançaram R\$ 13,579 bilhões.
12. O grande destaque foi a arrecadação de ICMS, principal imposto estadual, participando com cerca de 78% do total das receitas que em 2019 alcançou R\$ 12,201 bilhões, 11,76% superior ao registrado em 2018, quando essa arrecadação foi de R\$ 10,917 bilhões, sendo assim fundamental o seu ingresso nessa magnitude para o reequilíbrio das contas públicas estaduais.

QUADRO IV
ESTADO DO PARÁ - Receitas Próprias 2019

R\$ milhões					
Discriminação	2018	2019		Var. % 19/18	Var. % Realizado / Meta
		Realizado	Meta		
1. Receitas Correntes	15.843	17.941	17.272	13,25	3,88
Receitas de Impostos	13.579	15.513	14.962	14,24	3,68
ICMS	10.918	12.201	11.828	11,76	3,15
Imposto de Renda (2)	1.230	1.406	1.346	14,31	4,49
Outros	1.431	1.905	1.788	33,09	6,54
Contribuições	1.457	777	784	-46,72	-0,96
Receitas Patrimoniais	134	176	140	31,08	25,41
Outras Receitas Correntes	672	1.477	1.386	119,69	6,55
3. Deduções	729	764	774	4,93	71,37
Contrib. do Servidor - Previdência	719	763	773	6,11	-1,33
Compensação Financ. - Previdência	10	2	1	-82,21	72,69
4. Receita Própria (1 - 2 - 3)	13.884	15.770	15.152	13,59	4,08

13. No que diz respeito ao endividamento público do Pará, em 2019, o Estado continuou com sua trajetória de diminuto comprometimento de sua Receita Corrente Líquida - RCL com o estoque de dívida. Neste exercício, como demonstrado no Quadro V, a Dívida Consolidada alcançou o montante de R\$ 4,323 bilhões, apresentando um ínfimo declínio, 0,47%, em relação ao exercício anterior quando registrou R\$ 4,343 bilhões.
14. O indicador do Endividamento Público é dado pela relação entre Estoque da Dívida e Receita Corrente Líquida. Assim, em 2019, essa relação foi de 19,93% e, quando levado em consideração a Dívida Consolidada Líquida, o comprometimento decresce para 7,51%. Ambos percentuais, apresentados neste exercício foram inferiores aos registrados em 2018, quando alcançaram 23,11% e 14,55%, respectivamente.

A



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

15. Como mencionado acima, o endividamento público estadual apresentou, em 2019, uma dinâmica quase que estática, 0,47% de decréscimo em relação a 2018. O ponto fundamental para esse comportamento foi o declínio do estoque da dívida refinanciada do Estado junto à União que em 2018 era de R\$ 1,394 bilhão e em 2019, em função de amortizações maiores que as correções, alcançou o montante de R\$ 1,170 bilhão; 16,07% de decréscimo quando comparados os dois exercícios.
16. O Quadro V mostra, também, que os empréstimos diretos do Estado junto às instituições financeiras internas e externas representaram em 2019, 69% do valor total da dívida pública estadual, alcançando no final deste exercício o estoque de R\$ 2,982 bilhões, superior em 7,36% em relação ao registrado no ano anterior, quando esse tipo de endividamento era de R\$ 2,778 bilhões.
17. É importante mencionar que os empréstimos internos registraram o crescimento em 2019 de apenas 1,64% em relação a 2018, com o volume financeiro de R\$ 1,880 bilhão, quase no mesmo nível do ano anterior quando encerrou o exercício com R\$ 1,850 bilhão. Ainda no que tange aos empréstimos, em 2019, a dívida externa do Tesouro Estadual apresentou um crescimento de 18,76% ocasionado pelo ingresso de recursos de operações de créditos já captadas e, ainda, a variação cambial positiva, que levaram esse tipo de dívida a alcançar neste ano o valor de R\$ 1,102 bilhão.

QUADRO V

ESTADO DO PARÁ - Nível de Endividamento 2019

R\$ milhões

Discriminação	2018	2019	Part. %		Var %
			2018	2019	
1. Empréstimos	2.778	2.982	63,97	69,00	7,36
a) Interno	1.850	1.880	42,60	43,50	1,64
b) Externo	928	1.102	21,37	25,50	18,76
2. Reestruturação da Dívida	1.394	1.170	32,10	27,07	-16,07
3. Financiamentos	16	1	0,37	0,03	-92,50
a) Interno	16	1	0,37	0,03	-92,50
b) Externo	-	-	-	-	-
4. Parcelamento de dívidas	155	169	3,57	3,91	9,03
5. Dívida Consolidada (1+2+3+4)	4.343	4.323	100,00	100,00	-0,47
6. Deduções	1.609	2.694			
7. Dívida Consolidada Líquida (5-6)	2.734	1.629			
8. Receita Corrente Líquida - RCL	18.790	21.691			
% Dívida Consolidada / RCL	23,11	19,93			
% Dívida Consolidada Líquida / RCL	14,55	7,51			

18. A saúde financeira do setor público pode ser, também, medida por sua capacidade de pagamento. Adotando a metodologia da Portaria nº 501/2017, que leva em consideração o nível de endividamento, a poupança corrente e a liquidez financeira dos Estados, informações retiradas do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM - PA, apontam que o Estado encontra-se na classificação B, ou seja, apto a contratar novas operações de créditos no mercado financeiro:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

QUADRO VI

ESTADO DO PARÁ - Capacidade de Pagamento 2019

Indicadores		Classificação
Endividamento	19,93	B
Poupança Corrente	90,96	
Liquidez	26,72	

19. Devido a sua expressiva magnitude nas despesas públicas, os gastos com pessoal devem ter uma gestão mais intensa para que o seu crescimento não seja excessivo, e superior ao comportamento das receitas públicas, em especial à Receita Corrente Líquida que é o denominador desse indicador fiscal. Assim, em 2019, o Tesouro Estadual, direcionou para essa natureza de gastos, R\$ 11,417 bilhões, 6,89% superior ao ano anterior quando essas despesas somaram R\$ 10,681 bilhões.
20. As informações constantes no Quadro VII mostram que em 2019 o nível de comprometimento dos gastos com pessoal foi de 52,65%, inferior ao registrado no ano passado, quando essa relação apresentou 56,85% e o principal componente para o declínio desse indicador foi o crescimento da Receita Corrente Líquida que, seguindo a metodologia do programa, alcançou em 2019 R\$ 21,691 bilhões, 15,44% superior ao registrado no exercício de 2018, quando essas receitas foram de R\$ 18,790 bilhões.
21. O controle dos gastos públicos no Estado do Pará é demonstrado quando se analisa os números as informações do quadro abaixo, mais especificamente as relativas ao poder executivo que, comparando o exercício de 2019 ao ano anterior apresentou um crescimento de 6,44% entretanto, o seu peso no total dos gastos em 2019 foi na ordem de 82,65% enquanto em 2018 esse peso era de 83,00%, mostrando assim uma certa estabilização dos gastos do poder executivo com seu quadro funcional

QUADRO VII

ESTADO DO PARÁ - Despesa Líquida com Pessoal 2019

					R\$ milhões
Despesa com Pessoal	2018		2019		Var %
	Total	%	Total	%	
1. Poder Executivo	8.865	47,18	9.436	43,52	6,44
2. Poder Legislativo	598	3,18	657	3,03	9,86
3. Poder Judiciário	855	4,55	940	4,33	9,92
4. Ministério Público	363	1,93	385	1,77	5,92
5. Total (1+2+3+4)	10.681	56,85	11.417	52,65	6,89
Receita Corrente Líquida - RCL	18.790		21.691		15,44

22. Também com o objetivo de evidenciar a saúde financeira dos Estados, o Programa de Ajuste Fiscal tem, dentre suas metas, a Disponibilidade de Caixa, com o intuito claro de demonstrar que o volume de recursos não vinculados do Poder Executivo, no Tesouro Estadual, é suficiente para honrar as obrigações financeiras já contraídas e as evidenciadas em Restos a Pagar.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

QUADRO VIII

ESTADO DO PARÁ - Disponibilidade de Caixa 2019

R\$ milhões

Discriminação	2019
1. Disponibilidade de Caixa Bruta	802,72
2. Restos a Pagar	107,62
3. Demais Obrigações Financeiras	106,84
4. Disponibilidade de Caixa Líquida = 1 - (2+3)	588,26

23. Assim, no encerramento do exercício de 2019, o Tesouro Estadual possuía, como demonstrado no Quadro VIII, R\$ 802,72 milhões e, excluindo os valores de Restos a Pagar processados e não processados, alcançou-se uma Disponibilidade de Caixa Líquida positiva de R\$ 588,26 milhões, demonstrando, assim, que o Estado do Pará foi capaz de gerar recursos para cumprir suas obrigações financeiras.
24. Diante da descrição sucinta do comportamento dos Indicadores Fiscais do Estado do Pará, obedecendo as orientações constantes no Termo de Entendimento Técnico, as metas fiscais do exercício de 2019 registraram os seguintes resultados:

QUADRO IX

ESTADO DO PARÁ - Indicadores Fiscais 2019

Discriminação	Meta	Realizado	Resultado
1. Dívida Consolidada - DC / Receita Corrente Líquida - RCL %	< 23,86	19,93	Cumpriu
2. Resultado Primário - R\$ milhões	61,00	1.000	Cumpriu
3. Despesa com Pessoal / Receita Corrente Líquida - RCL %	< 60,00	52,65	Cumpriu
4. Receitas de Arrecadação Própria	15.152	15.770	Cumpriu
5. Disponibilidade de Caixa - R\$ milhões	> obrigações	588,26	Cumpriu

25. Além das metas acordadas no Programa, foram estipulados e cumpridos os seguintes compromissos:

- ✓ Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso de acordo com o §1º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015 e



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

- ✓ Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

26. Era o que tínhamos a mencionar sobre a situação fiscal do Estado do Pará.

Belém, 29 de Maio de 2020


RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Demonstrativo da Meta 1 do PAF – Dívida Consolidada

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
* DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-	4.887.533.369,44	4.323.249.295,82
Dívida Mobiliária	-	0,00	0,00
Dívida Contratual	-	4.786.998.796,62	4.323.249.295,82
Empréstimos	-	3.185.365.541,26	2.979.102.944,37
Internos	-	2.026.037.696,98	1.876.944.882,04
Externos	-	1.159.327.844,28	1.102.158.062,33
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	1.433.838.044,00	1.173.634.372,04
Financiamentos	-	0,00	1.239.842,11
Internos	-	0,00	1.239.842,11
Externos	-	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	-	167.795.211,36	169.272.137,30
De Tributos	-	67.677.482,05	71.146.136,40
De Contribuições Previdenciárias	-	99.875.906,05	97.832.251,47
De Demais Contribuições Sociais	-	0,00	53.778,21
Do FGTS	-	241.823,26	239.971,22
Com Instituição Não Financeira	-	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	-	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2020 Vencidos e Não Pagos	-	100.534.572,82	0,00
Outras Dívidas	-	0,00	0,00
* DEDUÇÕES (II)	-	2.017.962.108,70	2.694.307.550,73
Disponibilidade de Caixa	-	1.909.129.779,02	2.583.268.888,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	2.110.164.679,55	2.793.219.249,09
(-) Restos a Pagar Processados	-	201.034.900,53	209.950.360,47
Demais Haveres Financeiros	-	108.832.329,68	111.038.662,11
* DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	-	2.869.571.260,74	1.628.941.745,09
* RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	-	20.487.370.733,57	21.631.422.310,88
* % da DC sobre a RCL (II/RCL)	 	23,86	19,99

Status da meta: 19,99 <= 23,86. Cumprida.

Legenda			
*			
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida

Demonstrativo da Meta 2 do PAF – Resultado Primário

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
*RECEITAS CORRENTES (I)	-	24.704.738.307,68	25.858.097.633,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	13.115.876.367,93	13.611.300.160,88
ICMS	-	10.052.552.721,66	10.370.956.386,90
IPVA	-	576.877.427,25	573.557.865,42
ITCD	-	30.616.778,31	29.656.055,64
IRRF	-	1.346.132.795,00	1.406.495.469,55
*Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	-	1.109.696.645,71	1.230.634.383,37
Contribuições	-	783.545.310,90	776.500.201,40
Receita Patrimonial	-	884.683.375,91	1.066.258.889,56
*Aplicações Financeiras (II)	-	744.591.496,53	890.680.587,36
Outras Receitas Patrimoniais	-	140.091.879,38	175.578.302,20
*Transferências Correntes	-	8.534.999.612,31	8.986.422.954,71
*Cota-Parte do FPE	-	4.688.774.139,94	4.796.587.660,91
*Cota-Parte do IPI-Exp.	-	301.609.183,82	294.327.185,49
Royalties e Participações Especiais	-	21.547.188,54	25.817.186,93
*FUNDEB	-	2.248.240.558,00	2.422.241.849,19
*Outras Transferências Correntes	-	1.274.828.542,01	1.447.449.072,19
*Demais Receitas Correntes	-	1.385.633.640,63	1.417.615.426,56
*Outras Receitas Financeiras (III)	-	321.921,01	0,00
*Receitas Correntes Restantes	-	1.385.311.719,62	1.417.615.426,56
*RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I – II – III)	-	23.959.824.890,15	24.967.417.045,75
*RECEITAS DE CAPITAL (V)	-	407.712.815,47	583.769.023,71
*Operações de Crédito (VI)	-	324.630.905,14	484.813.674,78
*Amortização de Empréstimos (VII)	-	8.953.768,75	8.154.976,34
*Alienação de bens (VIII)	-	6.337.126,64	9.561.879,01
Transferências de Capital	-	8.641.455,54	22.088.934,18
*Convênios	-	1.429.226,84	2.916.315,75
*Outras Transferências de Capital	-	7.212.228,70	19.172.618,43
Outras Receitas de Capital	-	59.149.559,40	59.149.559,40
*RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IX) = (V – VI – VII – VIII)	-	74.128.141,58	90.800.372,59
*RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)	-	24.033.953.031,73	25.058.217.418,34
*RECEITA TOTAL (XI) = (I + V)	-	25.112.451.123,15	26.441.866.656,82

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
*DESPESAS CORRENTES (XII)	-	22.839.065.518,55	22.772.379.607,82
*Pessoal e Encargos Sociais	-	13.130.561.120,60	12.781.017.990,01
*Ativo	-	8.893.359.063,96	8.495.739.919,29
*Inativo e Pensionistas	-	3.805.983.806,57	3.793.687.127,78
*Outras Despesas com Pessoal	-	431.218.250,07	491.590.942,94
*Juros e Encargos da Dívida (XIII)	-	241.074.807,64	214.238.054,35
*Outras Despesas Correntes	-	9.467.429.590,31	9.777.123.563,46
*Transferências Constitucionais e Legais	-	3.399.522.651,75	3.456.752.082,88
*Demais Despesas Correntes	-	6.067.906.938,56	6.320.371.480,58
*DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII – XIII)	-	22.597.990.710,91	22.558.141.553,47
*DESPESAS DE CAPITAL (XV)	-	1.882.872.946,42	1.883.739.104,70
*Investimentos	-	1.141.986.117,35	1.284.639.155,05
*Inversões Financeiras	-	236.186.161,20	239.700.702,67
*Concessão de Empréstimos (XVI)	-	3.085.217,44	10.558.164,10
*Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	-	0,00	0,00
*Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	-	0,00	0,00
*Demais Inversões Financeiras	-	233.100.943,76	229.142.538,57
*Amortização da Dívida (XIX)	-	504.700.667,87	359.399.246,98
*DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XV – XVI – XVII – XVIII – XIX)	-	1.375.087.061,11	1.513.781.693,62
*RESERVAR DE CONTINGÊNCIA (XXI)	-	0,00	0,00
*DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XIV + XX + XXI)	-	23.973.077.772,02	24.071.923.247,09
*DESPESA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XXI)	-	24.721.938.464,97	24.656.118.712,52
*RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (X – XII)	🎯👍	60.875.259,71	986.294.171,25
*Juros e Encargos da Dívida (XIX)	-	241.074.807,64	214.238.054,35
*Amortização da Dívida (XIX)	-	504.700.667,87	359.399.246,98
*Concessão de Empréstimos (XVI)	-	3.085.217,44	10.558.164,10
*Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	-	0,00	0,00
*Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	-	0,00	0,00
*NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO BRUTA (XXV) = (XXIV – XIII – XIX – XVI – XVII – XVIII)	-	-687.985.433,24	402.098.705,82
*Aplicações Financeiras (II)	-	744.591.496,53	890.680.587,36
*Outras Receitas Financeiras (III)	-	321.921,01	0,00
*Amortização de Empréstimos (VII)	-	8.953.768,75	8.154.976,34
*NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA (XXVI) = (XXV + II + III + VII)	-	65.881.753,04	1.300.934.269,52
*Operações de Crédito (VI)	-	324.630.905,14	484.813.674,78
*Alienação de Bens (VIII)	-	0,00	0,00
*FONTES DE FINANCIAMENTO (XXVII) = (VII + VIII)	-	324.630.905,14	484.813.674,78
*Outros fluxos de caixa (XXVIII)	-	0,00	0,00
*FLUXO DE CAIXA (XXIX) = (XXVII + XXVI + XXVIII)	-	390.512.658,18	1.785.747.944,30

Status da meta: 986.294.171,25 >= 60.875.259,71. Cumprida.

Legenda			
*	🎯	👍	👎
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida

Demonstrativo da Meta 3 do PAF – Despesa com Pessoal

	Meta	Realizado (R\$)
*DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	-	14.043.750.561,45
*Pessoal Ativo	-	9.749.996.279,81
*Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	-	8.243.949.238,38
*Obrigações Patronais	-	1.506.047.041,43
*Benefícios Previdenciários	-	0,00
*Pessoal Inativo e Pensionistas	-	3.876.346.318,13
*Aposentadoria, Reserva e Reformas	-	3.196.116.191,66
*Pensões	-	680.037.394,63
*Outros Benefícios Previdenciários	-	192.731,84
*Demais despesas com pessoal e encargos	-	417.407.963,51
*Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	0,00
*DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (III)	-	2.560.568.907,40
*Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	3.215.470,84
*Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	-	371.928.359,10
*Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	-	124.134.863,34
*Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	2.061.290.214,12
*DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	-	11.483.181.654,05
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
*RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	-	21.631.422.310,88
*(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	6.170.774,00
*RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	-	21.625.251.536,88
*RELAÇÃO DESPESA COM PESSOAL / RCL AJUSTADA (VII) = (III) / (VI)	 	53,10
Status da meta: 53,10 <= 60,00. Cumprida.		

Legenda			
*			
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida

Demonstrativo da Meta 4 do PAF – Receitas de Arrecadação Própria

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
*RECEITAS CORRENTES (I)	-	27.777.534.236,54	29.010.496.079,19
*Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	14.963.253.611,71	15.512.611.600,66
*ICMS	-	11.828.149.740,00	12.201.125.161,06
*IPVA	-	640.995.796,00	637.286.517,13
*ITCD	-	38.278.635,00	37.070.069,55
*IRRF (II)	-	1.346.132.795,00	1.406.495.469,55
*Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	1.109.696.645,71	1.230.634.383,37
*Contribuições	-	783.545.310,90	776.500.201,40
*Receita Patrimonial	-	884.683.375,91	1.066.258.889,56
*Aplicações Financeiras (III)	-	744.591.496,53	890.680.587,36
*Demais Receitas Patrimoniais	-	140.091.879,38	175.578.302,20
*Receita Agropecuária	-	78.548,38	91.765,42
*Receita Industrial	-	13.485.597,14	13.428.405,24
*Receita de Serviços	-	870.913.930,76	919.971.582,36
*Transferências Correntes (IV)	-	9.760.418.297,39	10.237.509.961,01
*Cota-Parte do FPE	-	5.860.967.674,93	5.995.734.575,82
*Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	-	0,00	0,00
*Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)	-	354.834.333,91	346.267.276,88
*Transferências do FUNDEB	-	2.248.240.558,00	2.422.241.849,19
*Outras Transferências Correntes	-	1.296.375.730,55	1.473.266.259,12
*Outras Receitas Correntes	-	501.155.564,35	484.123.673,54
*DEDUÇÕES (V)	-	7.290.163.502,97	7.379.073.768,31
*Transferências Constitucionais e Legais	-	3.442.907.227,35	3.462.210.765,08
*Contrib. Do Servidor para o Plano de Previdência (VI)	-	773.305.247,57	760.577.043,26
Compensação Financ. Entre os Regimes de Previdência (VII)	-	1.155.099,19	3.887.513,89
*Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	3.072.795.928,86	3.152.398.446,08
*RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (VIII) = (I – V)	-	20.487.370.733,57	21.631.422.310,88
*RECEITAS DE ARRECAÇÃO PRÓPRIA (IX) = (I – II – III – IV – VI – VII)	🎯 👍	15.151.931.300,86	15.711.345.504,12

Status da meta: 15.711.345.504,12 >= 15.151.931.300,86. Cumprida.

Legenda			
*	🎯	👍	👎
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida

Demonstrativo da Meta 6 do PAF – Despesa com Pessoal

	Meta	Realizado (R\$)
Recursos Vinculados		
*Disponibilidade de Caixa Bruta (I)	-	1.993.859.153,81
*Obrigações Financeiras (II) = (III + IV + V)	-	131.305.191,83
*Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (III)	-	68.189.915,57
De exercícios Anteriores	-	1.323.959,47
Do Exercício	-	66.865.956,10
*Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (IV)	-	0,00
*Demais Obrigações Financeiras (V)	-	63.115.276,26
*Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (VI)	-	0,00
*Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (VII) = (I – II – VI)	-	1.862.553.961,98
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	-	62.318.544,74
Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)	-	0,00
Recursos Não Vinculados		
*Disponibilidade de Caixa Bruta (VIII)	-	820.509.953,62
*Obrigações Financeiras (IX) = (X + XI + XII)	-	214.456.823,25
*Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (X)	-	107.617.424,97
De exercícios Anteriores	-	4.991.472,94
Do Exercício	-	102.625.952,03
*Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (XI)	-	0,00
*Demais Obrigações Financeiras (XII)	-	106.839.398,28
*Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (XIII)	-	0,00
*Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XIV) = (VIII – IX – XIII)	🎯 👍	606.053.130,37
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	-	30.905.842,90
Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)	-	0,00
Total		
*Disponibilidade de Caixa Bruta (XV)	-	2.814.369.107,43
*Obrigações Financeiras (XVI) = (XVII + XVIII + XIX)	-	345.762.015,08
*Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (XVII)	-	175.807.340,54
De Exercícios Anteriores	-	6.315.432,41
Do Exercício	-	169.491.908,13
*Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (XVIII)	-	0,00
*Demais Obrigações Financeiras (XIX)	-	169.954.674,54
*Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (XX)	-	0,00
*Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XXI) = (XV – XVI – XX)	-	2.468.607.092,35
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	-	93.224.387,64
Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)	-	0,00
Status da meta: 606.053.130,37 > 0,00. Cumprida.		

Legenda			
*	🎯	👍	👎
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo de Ajustes

Ano: 2019

PA

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Convênios>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	16.117.396	5.536.727	21.654.123

Justificativa: Refere-se-se à conta 17381000 Transf. Convênios dos Munic. suas Entidades realocada de Outras Transferências Correntes.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Outras transferências correntes>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	1.431.331.676	-5.536.727	1.425.794.949

Justificativa: Refere-se-se à conta 17381000 Transf. Convênios dos Munic. suas Entidades realocada para Convênios.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Outras Receitas Correntes>Outras Restituição de Convênios (corresponde à conta 1.9.2.2.01.1.0 do Novo Ementário de Receitas)>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	2.400.465	2.400.465

Justificativa: Refere-se à conta 19220110 Restituição Convênios - Primárias, que por não ter abertura na DCA é necessário fazer o ajuste.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Outras Receitas Correntes>Outras Receitas Correntes Restantes>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	539.145.840	-59.149.559	479.996.281

Justificativa: Reclassificação do valor informado pelo Estado por meio do Demonstrativo de Depósitos Judiciais (R\$ 59.149.559,40) que se refere aos depósitos judiciais de terceiros contabilizado como outras receitas correntes. Valor reclassificado para outras receitas de capital.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita de Capital>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	59.149.559	59.149.559

Justificativa: Reclassificação do valor informado pelo Estado, por meio do Demonstrativo de Depósitos Judiciais (R\$ 59.149.559,40), que se refere aos depósitos judiciais de terceiros contabilizado como outras receitas correntes.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	675.756.632	774.491	676.531.123

Justificativa: Reclassificação das Pensões Especiais registradas na rubrica 33905901 - PENSOES ESPECIAIS-PROVENTOS EX-GOVERNADOR (R\$ 774.491,12).

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	675.756.632	774.491	676.531.123

Justificativa: Reclassificação das Pensões Especiais registradas na rubrica 33905901 - PENSOES ESPECIAIS-PROVENTOS EX-GOVERNADOR (R\$ 774.491,12).

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	675.634.545	774.491	676.409.036

Justificativa: Reclassificação das Pensões Especiais registradas na rubrica 33905901 - PENSOES ESPECIAIS-PROVENTOS EX-GOVERNADOR (R\$ 774.491,12).

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Despesas de Exercícios Anteriores >Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	110.610.230	7.110.885	117.721.115

Justificativa: Reclassificação de despesas com parcelamentos com o INSS para o GND 1 pois, de acordo com o MDF, devem compor o resultado primário do Estado mas que originalmente foram classificados na rubrica "3.4.6.90.92.01 - Obrigações Patronais - INSS Governo, INSS / COHAB e INSS / FUND. CULTURAL PARÁ " .

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Despesas de Exercícios Anteriores

>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	110.610.230	7.110.885	117.721.115

Justificativa: Reclassificação de despesas com parcelamentos com o INSS para o GND 1 pois, de acordo com o MDF, devem compor o resultado primário do Estado mas que originalmente foram classificados na rubrica "3.4.6.90.92.01 - Obrigações Patronais - INSS Governo, INSS / COHAB e INSS / FUND. CULTURAL PARÁ " .

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Despesas de Exercícios Anteriores
>Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	109.267.946	7.110.885	116.378.831

Justificativa: Reclassificação de despesas com parcelamentos com o INSS para o GND 1 pois, de acordo com o MDF, devem compor o resultado primário do Estado mas que originalmente foram classificados na rubrica "3.4.6.90.92.01 - Obrigações Patronais - INSS Governo, INSS / COHAB e INSS / FUND. CULTURAL PARÁ " .

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas
Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	4.776.782.618	5.755.711	4.782.538.329

Justificativa: Reclassificação de despesas com parcelamentos de obrigações tributárias para o GND 3, de acordo com o MDF, devem compor o resultado primário do Estado mas que originalmente foram classificados nas rubricas na 3.4.6.90 ; Reclassificação das Pensões Especiais registradas na rubrica 33905901 - PENSOES ESPECIAIS-PROVENTOS EX-GOVERNADOR (R\$ 774.491,12); .

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas
Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	4.722.624.112	5.755.711	4.728.379.823

Justificativa: Reclassificação de despesas com parcelamentos de obrigações tributárias para o GND 3, de acordo com o MDF, devem compor o resultado primário do Estado mas que originalmente foram classificados nas rubricas na 3.4.6.90 ; Reclassificação das Pensões Especiais registradas na rubrica 33905901 - PENSOES ESPECIAIS-PROVENTOS EX-GOVERNADOR (R\$ 774.491,12); .

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	4.662.850.254	5.755.711	4.668.605.965

Justificativa: Reclassificação de despesas com parcelamentos de obrigações tributárias para o GND 3, de acordo com o MDF, devem compor o resultado primário do Estado mas que originalmente foram classificados nas rubricas na 3.4.6.90 ; Reclassificação das Pensões Especiais registradas na rubrica 33905901 - PENSOES ESPECIAIS-PROVENTOS EX-GOVERNADOR (R\$ 774.491,12); .

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Inversões>Aplicações Diretas>Concessão de Empréstimos e Financiamentos >Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	10.046.791	611.373	10.658.164

Justificativa: Reclassificação de despesas de exercícios anteriores relativas à concessão de empréstimos e financiamentos que não devem impactar o resultado primário registradas "4.5.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores".

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Inversões>Aplicações Diretas>Concessão de Empréstimos e Financiamentos >Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	10.046.791	611.373	10.658.164

Justificativa: Reclassificação de despesas de exercícios anteriores relativas à concessão de empréstimos e financiamentos que não devem impactar o resultado primário registradas "4.5.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores".

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Inversões>Aplicações Diretas>Concessão de Empréstimos e Financiamentos >Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	9.946.791	611.373	10.558.164

Justificativa: Reclassificação de despesas de exercícios anteriores relativas à concessão de empréstimos e financiamentos que não devem impactar o resultado primário registradas "4.5.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores".

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Inversões>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
229.753.912	-611.373	229.142.539

Justificativa: Reclassificação de despesas de exercícios anteriores relativas à concessão de empréstimos e financiamentos que não devem impactar o resultado primário registradas "4.5.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores".

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Inversões>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
229.753.912	-611.373	229.142.539

Justificativa: Reclassificação de despesas de exercícios anteriores relativas à concessão de empréstimos e financiamentos que não devem impactar o resultado primário registradas "4.5.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores".

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Inversões>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Pagas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
229.753.912	-611.373	229.142.539

Justificativa: Reclassificação de despesas de exercícios anteriores relativas à concessão de empréstimos e financiamentos que não devem impactar o resultado primário registradas "4.5.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores".

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Amortização da Dívida>Aplicações Direta >Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
373.168.042	-13.641.087	359.526.954

Justificativa: Reclassificação de despesas com parcelamentos com o INSS para o GND 1 pois, de acordo com o MDF, devem compor o resultado primário do Estado mas que originalmente foram classificados na rubrica "3.4.6.90.92.01 - Obrigações Patronais - INSS Governo" (R\$ 7.060.050,94); Reclassificação de despesas com parcelamentos de obrigações tributárias para o GND 3, de acordo com o MDF, devem compor o resultado primário do Estado mas que originalmente foram classificados nas rubricas "3.4.6.90.92.04 - Parcelamento Programa de Recuperação Fiscal" (R\$ 5.085.179,96) e "3.4.6.90.92.08 - Parcelamento de Obrigações Tributárias" (R\$ 43.073,66).

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Amortização da Dívida>Aplicações Direta >Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
373.168.042	-13.641.087	359.526.954

Justificativa: Reclassificação de despesas com parcelamentos com o INSS para o GND 1 pois, de acordo com o MDF, devem compor o resultado primário do Estado mas que originalmente foram classificados na rubrica "3.4.6.90.92.01 - Obrigações Patronais - INSS Governo" (R\$ 7.060.050,94); Reclassificação de despesas com parcelamentos de obrigações tributárias para o GND 3, de acordo com o MDF, devem compor o resultado primário do Estado mas que originalmente foram classificados nas rubricas "3.4.6.90.92.04 - Parcelamento Programa de Recuperação Fiscal" (R\$ 5.085.179,96) e "3.4.6.90.92.08 - Parcelamento de Obrigações Tributárias" (R\$ 43.073,66).

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Amortização da Dívida>Aplicações Direta >Despesas Pagas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
373.040.334	-13.641.087	359.399.247

Justificativa: Reclassificação de despesas com parcelamentos com o INSS para o GND 1 pois, de acordo com o MDF, devem compor o resultado primário do Estado mas que originalmente foram classificados na rubrica "3.4.6.90.92.01 - Obrigações Patronais - INSS Governo" (R\$ 7.060.050,94); Reclassificação de despesas com parcelamentos de obrigações tributárias para o GND 3, de acordo com o MDF, devem compor o resultado primário do Estado mas que originalmente foram classificados nas rubricas "3.4.6.90.92.04 - Parcelamento Programa de Recuperação Fiscal" (R\$ 5.085.179,96) e "3.4.6.90.92.08 - Parcelamento de Obrigações Tributárias" (R\$ 43.073,66).

Caminho da Rubrica: OUTRAS RUBRICAS DE ORIGENS DIVERSAS>(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	6.170.774	6.170.774

Justificativa: Conforme informação da COINT -STN.

Caminho da Rubrica: Anexo I - Dívida Consolidada>Dívida Contratual>Internos

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
1.880.335.999	-3.391.117	1.876.944.882

Justificativa: Ajuste no valor de R\$ - 3.391.116,87 para reclassificação da Carteira de Saneamento que havia sido classificada como empréstimos internos.

Caminho da Rubrica: Anexo I - Dívida Consolidada>Dívida Contratual>Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	1.170.243.255	3.391.117	1.173.634.372

Justificativa: Ajuste no valor de R\$ 3.391.116,87 para reclassificação da Carteira de Saneamento que havia sido classificada como empréstimos internos.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Pessoal Ativo

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	9.726.775.809	23.220.471	9.749.996.280

Justificativa:

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	8.220.728.768	23.220.471	8.243.949.238

Justificativa: Reclassificação de auxílios diversos que se referem a despesas com pessoal registradas nas rubricas 33900551, 33900555, 33900556, 33900805 e 33900851.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Pessoal Inativo e Pensionistas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	3.794.282.857	82.063.462	3.876.346.318

Justificativa:

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Aposentadorias, Reservas e Reformas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	3.117.751.733	78.364.458	3.196.116.192

Justificativa: Reclassificação de valores executados na rubrica 319091 que se referem a despesas com inativos (elemento 34), ~~R\$ 4.937.467,51~~
Reclassificação de valores executados na rubrica 319092 que se referem a despesas com inativos (elemento 01) ~~R\$ 13.426.990,73~~).

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Pensões

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	676.531.123	3.506.272	680.037.395

Justificativa: Reclassificação de valores executados na rubrica 319091 que se referem a despesas com pensionistas (elementos 09, 10 e 41). ~~R\$~~1.832.947,07)
Reclassificação de valores executados na rubrica 319092 que se referem a despesas com pensionistas (elemento 03) ~~R\$~~1.673.324,46).

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Outros Benefícios Previdenciários

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	192.732	192.732

Justificativa: Reclassificação de auxílios diversos que se referem a despesas com pessoal registradas nas rubricas 33900557.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Demais despesas com pessoal e encargos

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	499.278.693	-81.870.730	417.407.964

Justificativa: Reclassificação de valores executados na rubrica 319091 que se referem a despesas com inativos (elemento 34), ~~R\$~~4.937.467,51)
Reclassificação de valores executados na rubrica 319092 que se referem a despesas com inativos (elemento 01) ~~R\$~~13.426.990,73)
Reclassificação de valores executados na rubrica 319091 que se referem a despesas com pensionistas (elementos 09, 10 e 41). ~~R\$~~1.832.947,07)
Reclassificação de valores executados na rubrica 319092 que se referem a despesas com pensionistas (elemento 03) ~~R\$~~1.673.324,46).

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	2.061.290.214	2.061.290.214

Justificativa: Refere-se à soma das receitas do fundo financeiro e das despesas com benefícios previdenciários do fundo previdenciário.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Não Vinculados>Obrigações Financeiras>Outros Recursos não Vinculados

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	17.790.619	17.790.619

Justificativa: “Ajuste, no valor de R\$ 17.790.619, para inclusão dos valores restituíveis sem correspondência no ativo, conforme informado pelo Estado no Quadro de Caixa - Valores Restituíveis. Segundo o MDF 9ª edição, página 615, “Deverão ser identificados nesta coluna, por exemplo, os depósitos e as consignações sem o valor correspondente nas contas de ativos e as obrigações incorridas que não foram registradas orçamentariamente ou que tiveram o empenho cancelado.” Como o estado não respondeu aos e-mails o ajuste foi realizado prudencialmente nos recursos não vinculados.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios
Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais
Gerência de Sistemas e Estatísticas de Estados e Municípios

Nota Técnica SEI nº 41642/2020/ME

Assunto: Avaliação definitiva do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2019 do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) do Estado de Pará.

Senhor Secretário,

1. A avaliação preliminar do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2019 foi realizada por meio da Nota Técnica SEI nº 30490/2020/ME (SEI nº 9533479) com a seguinte conclusão:

Meta	Valor Apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
Meta 1 - Endividamento (%)	19,99	<=	23,86	Sim
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhões)	986	>=	61	Sim
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	53,10	<=	60,00	Sim
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhões)	15.711	>=	15.152	Sim
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	-	Não, conforme especificação na tabela abaixo
Meta 6 - Caixa Líquido (R\$ milhões)	606	>	0,00	Sim

A meta 5 do Programa é alcançar em 2019 os seguintes compromissos	Cumprimento
a) Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso de acordo com o §1º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015.	Sim
b) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.	Sim

d) O Estado deverá rever as classificações orçamentárias e fiscais de suas empresas estatais em dependentes e não dependentes de forma a convergir para as regras previstas na Constituição, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução do Senado nº 43, de 2001.	Não se manifestou
---	-------------------

2. Conforme o §5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “*A Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda avaliará preliminarmente, até 31 de julho do exercício financeiro subsequente ao exercício avaliado, a execução das metas ou dos compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal.*”.

3. Considerando ainda o disposto no §8º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “*após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva.*”. E, ainda, a Portaria nº 690, de 11 de agosto de 2017, “*Existindo fato superveniente, a Secretaria do Tesouro Nacional terá até 30 de setembro para conclusão da avaliação definitiva*”.

4. Assim, o objetivo desta Nota é registrar se foram identificados fatos supervenientes após a conclusão da avaliação preliminar.

5. Neste sentido, afirmamos que:

a) Não houve apresentação de recurso acerca da avaliação preliminar no prazo previsto no art. 2º da Portaria STN nº 414, de 30 de julho de 2020.

b) O Tribunal de Contas Estadual disponibilizou parecer sobre as contas do exercício de 2019 (SEI nº 10778029).

c) Houve alteração nos valores apurados das Metas como apresentado a seguir:

Meta	Valor Apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
Meta 1 - Endividamento (%)	19,99	<=	23,86	Sim
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhões)	986	>=	61	Sim
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	53,66	<=	60,00	Sim
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhões)	15.711	>=	15.152	Sim
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	-	Não, conforme especificação na tabela abaixo
Meta 6 - Caixa Líquido (R\$ milhões)	606	>	0,00	Sim

A meta 5 do Programa é alcançar em 2019 os seguintes compromissos	Cumprimento
a) Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento	Sim

de cada meta ou compromisso de acordo com o §1º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015.	
b) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.	Sim
d) O Estado deverá rever as classificações orçamentárias e fiscais de suas empresas estatais em dependentes e não dependentes de forma a convergir para as regras previstas na Constituição, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução do Senado nº 43, de 2001.	Não se manifestou

Anexo:

1. Relatório dos ajustes realizados (10782299).

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente
IVANA ALBUQUERQUE ROSA
Auditora Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente
ALVARO DUTRA HENRIQUES
Gerente da GDESP

Documento assinado eletronicamente
LUISA HELENA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE
Gerente da GDESP

Documento assinado eletronicamente
LUCAS CORRÊA RODRIGUES
Auditor Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente
DEBORA CHRISTINA MARQUES ARAUJO
Gerente da GEPAT

Documento assinado eletronicamente
DANIEL PEREIRA DA SILVA
Auditor Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente
LILIAN MARIA CORDEIRO
Gerente da GRECE

Documento assinado eletronicamente
LAÉRCIO MARQUES DA AFONSECA JUNIOR
Gerente da GESEM

De acordo. À consideração da Senhora Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais.

Documento assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional

Documento assinado eletronicamente

PRICILLA MARIA SANTANA

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

BRUNO FUNCHAL

Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Itanielson Dantas Silveira Cruz, Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios**, em 29/09/2020, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Marques da Afonseca Junior, Gerente**, em 29/09/2020, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Cordeiro, Gerente**, em 29/09/2020, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira da Silva, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 30/09/2020, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Christina Marques Araújo, Gerente de Projeto**, em 30/09/2020, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Marques Fernandes, Gerente de Projeto**, em 30/09/2020, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Albuquerque Rosa, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 30/09/2020, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Helena Freitas de Sa Cavalcante, Gerente**, em 30/09/2020, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Dutra Henriques, Gerente de Projeto**, em 30/09/2020, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pricilla Maria Santana, Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais**, em 30/09/2020, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Funchal, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 30/09/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10781715** e o código CRC **68CB3DFC**.